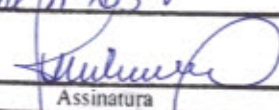




MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

PUBLICADO	
Dia	14 / 03 / 2014
Jornal	Diário oficial
Online	nº 163
	
Assinatura	

DECRETO Nº 2676/2013

"Altera os §1º e §2º do artigo 2º do Decreto 2.045/2011 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUIRAI, Estado do MS, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Os Parágrafos 1º e 2º do artigo 2º do Decreto 2.045/2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. (..)

§1º O adicional de produtividade pelos plantões trabalhados nos sábados, domingos e feriados, será pago no percentual de 10% (dez pontos percentuais), calculado sobre o salário base;

§2º O adicional de produtividade pelos plantões noturnos realizados durante a semana, será pago no percentual de 5% (cinco pontos percentuais), calculados sobre o salário base.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquirai/MS, 13 de março de

RICARDO FÁVARO NETO

Prefeito Municipal